

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 137, 15 de outubro de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

ROSSIELI SORES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
DESIGNAÇÕES	4
Portaria nº 195, 08 de outubro de 2018	4
Portaria nº 196, 09 de outubro de 2018	12
GRUPO DE TRABALHO	15
Portaria nº 197, 09 de outubro de 2018	15

DESIGNAÇÕES

PORTARIA, N.º 195, 08 de outubro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Fiscal, Gestor e Substitutos do Contrato n.º **58/2013** da empresa **DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2013** que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preditiva, com inclusão do kit de itens utilizados nas manutenções preditivas em sistemas de anestesia monitor de análise de gases medicinais da marga Drager, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSEH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Para o Contrato N.º **59/2013** da empresa **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA, Inexigibilidade n.º 09/2013**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com peças e acessórios inclusos, calibração em temperatura, ruído e luminância nos equipamentos de neonatologia e aspiradores de secreção da marca Fanem, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSEH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Para o Contrato Nº **01/2014** da empresa **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inexigibilidade nº 03/2014**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calibração, manutenção preventiva e corretiva com peças e acessórios inclusos em equipamentos biomédicos da marca Dixtal, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Para o Contrato Nº **62/2013** da empresa **CRS MEDICAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inexigibilidade nº 11/2013**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com peças inclusas, análise de água físico-química nos pontos de utilização dos equipamentos da marca Baumer, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992

Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441
-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Para o Contrato Nº **221/2014** da empresa **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Inexigibilidade nº 43/2014**, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva com peças inclusas e calibração para ventiladores pulmonares, umidificadores e Blender que compõem o sistema de ventilação mecânica para paciente adulto e neonatal da marca Intermed, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Para o Contrato Nº **01/2016** da empresa **AGFA HEALTHCARE, Inexigibilidade nº 11/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, de sistemas de digitalização e imagens radiológicas da marga AGFA de seus periféricos, para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC – (HUWC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177

Para o Contrato Nº **23/2016** da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, Inexigibilidade nº 07/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, de

equipamento de ressonância magnética da marca GE Healthcare e de seus periféricos, para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC – (HUWC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177

Para o Contrato Nº **06/2016** da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Inexigibilidade nº 04/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, de equipamentos de diagnóstico por imagem da marca GE Healthcare e seus periféricos, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Para o Contrato Nº **73/2015** da empresa **SIEMENS HEALTHCARE, Inexigibilidade nº 12/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, de equipamento de diagnóstico por imagem da marca Siemens e de seus periféricos, para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC – (HUWC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177

Para o Contrato N° 06/2017 da empresa **FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, Pregão Eletrônico nº 32/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos para o serviço de hemodiálise com instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos locados e eventual troca de equipamentos, para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC – (HUWC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177

Para o Contrato N° 02/2017 da empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – ME, Pregão Eletrônico nº 32/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos para o serviço de hemodiálise com instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos locados e eventual troca de equipamentos, para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC – (HUWC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177

Para o Contrato N° 20/2017 da empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inexigibilidade nº 02/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, de equipamentos esterilizados a baixa temperatura – Sterrad e de seus periféricos, para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC – (HUWC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177

Para o Contrato nº 22/2016 da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016** que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e transdutor, de equipamentos de diagnósticos por imagem da marca Toshiba Medical do Brasil e de seus periféricos, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Para o Contrato nº 30/2017, **Pregão Eletrônico 19/2017**, da **ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de **engenharia clínica, utilizando software de gestão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais** instalados nos Hospitais Universitários, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2017 e seus anexos, visando atender as necessidades dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará (HUWC-MEAC):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992

Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Para o Contrato Nº 29/2017 da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Inexigibilidade nº 05/2017**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DA MARCA GE HEALTHCARE E DE SEUS PERIFÉRICOS (ANGIÓGRAFO, WORKSTATION DO ANGIÓGRAFO E WORKSTATION DA RESSONÂNCIA)**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2017**, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, N.º 196, 09 de outubro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos da Contrato **n.º22/2018 da empresa ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, Dispensa de licitação n.º 28/2018** que tem por objeto a aquisição de Produtos para a Traumatologia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	013.127.873-84
Substituto	Carleide Cristina Cidade Nascimento	467.319.382-20

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga	371.777.103-53
Substituto	Eliana de Goes Resende	311.117.265-15

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA, Nº. 197, 09 de outubro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir **Grupo de Trabalho** que terá a finalidade de **realizar um levantamento situacional e construir o termo de referência para viabilizar o projeto de acessibilidade para os Hospitais Universitários da UFC**, conforme o que determina os Planos Diretores Estratégicos da MEAC e do HUWC. Sua vigência será de 1 (um) ano, a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes profissionais para compor o Grupo:

- **ALEXANDRE MONTEIRO PACHECO** – Chefe da Unidade de Segurança Ocupacional e Saúde do Trabalho;
- **ALINE FEITOZA CÂMARA DE MEDEIROS QUEZADO (coordenadora suplente do GT)** – Analista Administrativa/Arquitetura;

- **DANIELLE CAMPOS DE AGUIAR ROGÉS** - Chefe da Unidade de Comunicação Social/MEAC;
- **DENISE MARIA DOS SANTOS TEODORO** – Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar/HUWC;
- **FERNANDA NOGUEIRA HOLANDA FERREIRA BRAGA** – Chefe da Unidade de Clínica Médica;
- **JOICINEY DAS CHAGAS SILVA** – Engenheira de Segurança do Trabalho;
- **JOSÉ ALEXANDRE PORFIRIO SAMPAIO ALVES** – Assistente Administrativo;
- **LUDMILA WANBERGNA NOGUEIRA FÉLIX** – Chefe da Unidade de Comunicação Social/HUWC;
- **MARCO ANTONIO MOREIRA DA CUNHA (coordenador do GT)** - Analista Administrativo/Arquitetura;
- **MARIA LINDOMAR MENDES** – Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar/MEAC;
- **MÔNICA CARDOSO FAÇANHA** – Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;
- **MUSE SANTIAGO DE OLIVEIRA** – Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher;
- **RAFAEL CARNEIRO DA COSTA** – Chefe do Setor de Planejamento;
- **RHAQUEL DE MORAIS ALVES BARBOSA OLIVEIRA** – Enfermeira.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 181, de 03 de outubro de 2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA